LEI N° 4.324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece prazo de validade indeterminado para laudo que atesta Transtorno do Espectro Autista - TEA no âmbito do Município de Araucária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo que atesta o transtorno do Espectro Autista – TEA, emitido por médicos especialistas particulares ou do setor público, terá validade indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de dezembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2023 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6585766ed4469.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 22/12/2023 08:43

Processo nº 145949/2023